



# PLANO DE CONTINGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA



Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE.

Maio de 2020

## SUMÁRIO

<b>ÍNDICE DE MAPAS E FIGURAS.....</b>	<b>4</b>
<b>ÍNDICE DE QUADROS.....</b>	<b>4</b>
<b>DEFINIÇÕES E SIGLAS.....</b>	<b>5</b>
<b>APRESENTAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>8</b>
<b>1. Introdução.....</b>	<b>9</b>
1.1. Histórico.....	10
1.2. Características do terminal.....	11
1.2.1 Identificação do empreendimento.....	11
1.2.2 Identificação da Equipe Técnica.....	13
1.2.3 Localização.....	13
1.3. Perfil de risco.....	16
1.4. Objetivos.....	18
1.4.1 Objetivo geral.....	18
1.4.2 Objetivo específico.....	18
1.5. Abrangência.....	19
1.6. Demais Planos.....	20
<b>2. Resposta Operacional.....</b>	<b>21</b>
2.1 Responsabilidades.....	21
2.2 Estruturas de Comando e Controle.....	21
2.2.1 Procedimentos para caso suspeito identificado a bordo de embarcação..	22
2.2.2 Procedimentos com casos suspeitos ainda durante a travessia.....	23
2.2.3 Procedimentos nos casos suspeitos após o fundeio da embarcação.....	24
2.2.4 Procedimentos para caso suspeito – viajante, após o desembarque.....	25
2.2.5 Procedimentos para caso suspeito no solo – Porto.....	26
2.3 Estrutura de Organização de Resposta – EOR.....	29
2.4. Ativação do plano.....	29
2.5. Desativação do plano.....	30
<b>3. Informações de Apoio.....</b>	<b>31</b>
3.1 Informações de Contatos.....	31
<b>4. Inventário de recursos.....</b>	<b>33</b>
4.1. Infraestrutura e pessoal.....	33
4.2. Ambulâncias.....	33
4.3. Cronograma de Capacitações e Exercícios.....	35

<b>5. Vigência.....</b>	<b>35</b>
<b>6. Referências e marco legal.....</b>	<b>36</b>
<b>ANEXO A - MAPA DE ÁREA OPERACIONAL.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO B - LISTAS DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA DOS ESTADOS.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO C - DECLARAÇÃO MARÍTIMA DE SAÚDE.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO D - REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS.....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO E - TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO PARA O VIAJANTE.....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO F - DECLARAÇÃO DE BAGAGEM ACOMPANHADA.....</b>	<b>45</b>

## ÍNDICE DE MAPAS E FIGURAS

Mapa 01 – Localização do Terminal Portuário do Pecém.....	14
Mapa 02 – Localização do Complexo Industrial Portuário do Pecém.....	15
Figura 01 – esquema padronizado de um SCO.....	22
Figura 02 – Esquema de ativação do plano a partir de um evento.....	28
Figura 03 – Esquema de ativação de níveis a partir de um evento.....	30

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1- Identificação do Empreendedor.....	11
Quadro 2 - Os órgãos públicos federais.....	12
Quadro 3 - As empresas prestadoras de serviços credenciadas.....	12
Quadro 4 - Identificação da Equipe Técnica do Setor.....	13
Quadro 5 - Identificação da Equipe Responsável pela Elaboração do Plano....	13
Quadro 6 – Informações e Contatos.....	31
Quadro 7 – Capacitações e Exercícios.....	35

## DEFINIÇÕES E SIGLAS

- Administração portuária – Administração do Terminal Portuário do Pecém, exercida no estado do Ceará pela Autoridade Portuária: Companhia de Desenvolvimento do terminal Portuário do Pecém-CIPP S.A;
- ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Área de Fundeio - ponto a ser definido na carta náutica, ouvida a autoridade marítima ou a portuária e, quando for o caso, a sanitária;
- Autoridade Sanitária: autoridade competente no âmbito da área da saúde com poderes legais para estabelecer regulamentos e executar licenciamento (habilitação) e fiscalização;
- Caso suspeito – é a pessoa cuja história clínica, sintomas e possível exposição a uma fonte de infecção sugere que possa estar ou vir a desenvolver alguma doença infecciosa;
- CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
- CIPP S.A - Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém;
- Contaminação - presença de uma substância, agente tóxico ou infeccioso na superfície corporal de um ser humano ou de um animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco para a pública;
- CNUDM - Convenção das Nações Unidas para o Direito no Mar;
- CVSPAF/CE - Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos e Fronteiras;
- DBA - Declaração de Bagagem Acompanhada;
- DEA - Desfibrilador Externo Automático;
- Desinfecção - procedimento utilizado para eliminar ou inativar microorganismos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos, por meio de exposição direta a agentes químicos ou físicos;

- Doença emergente – é aquela que ou aparece e ou se diagnostica pela primeira vez ou cuja incidência tenha aumentado nos últimos dois decênios e tendem a incrementar-se no futuro;
- Doenças reemergentes - são aquelas devidas ao reaparecimento ou, aumento do número de infecções por uma doença já conhecida, mas que, por ter vindo causando tão poucas infecções, já não estava sendo considerada um problema de saúde pública;
- DSA - Diagnóstico da Situação Atual;
- EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;
- EPI - Equipamento de Proteção Individual - dispositivo ou produto de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional;
- ESPII - Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – evento extraordinário que implique em risco grave para a saúde pública, podendo exigir uma resposta internacional coordenada;
- FICSCP - Ficha de Informação de Casos Suspeitos com a Comunidade Portuária;
- Isolamento – significa a separação de pessoas doentes ou contaminadas, bagagens, meios de transporte, mercadoria, encomendas postais afetadas de outros, de maneira a evitar a propagação de infecção ou contaminação;
- MS – Ministério da Saúde;
- OMI – Organização Marítima Internacional;
- OMS - Organização Mundial da Saúde;
- PAE - Plano de Ação de Emergências;
- PCE - Plano de Controle de Emergência;
- PCESPII - Requisitos mínimos para elaborar Planos de Contingência para Emergências de Saúde Pública de importância internacional;
- PCESPTPP - Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública do Terminal Portuário do Pecém - Plano que define as estratégias e procedimentos operacionais para o enfrentamento em emergências em saúde pública de interesse internacional, com vista a

- atender ao Regulamento Sanitário Internacional (2005);
- PCPAFT - Plano de Contingências os Portos, Aeroportos e Fronteiras Terrestres;
  - PSO/PSA – Prestador de Serviços Operacionais/Prestador de Serviços Acessórios;
  - PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólido;
  - PGRSS – Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde;
  - PGR - Plano de Gerenciamento de Risco;
  - POEs - Pontos de Entrada;
  - Quarentena - significa a restrição das atividades e/ou a separação de pessoas suspeitas de pessoas que não estão doentes ou de bagagens, contêineres, meios de transporte ou mercadorias suspeitos, de maneira a evitar a possível propagação de infecção ou contaminação;
  - SARS - Síndrome Respiratória Aguda Grave;
  - Resíduos sólidos - resíduos nos estados sólidos e semi-sólido, originários de atividade: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Incluem-se nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água. Excluem-se dessa definição os excrementos humanos;
  - RSI – Regulamento Sanitário Internacional
  - SESA – Secretaria Estadual de Saúde;
  - SCO - Sistema de Comando de Operações;
  - SMS - Secretaria Municipal de Saúde;
  - SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave;
  - TCSV - Termo de Controle Sanitário de Viajantes;
  - Tripulante – é toda pessoa que está em serviço de aeronave ou embarcação, durante o percurso de uma viagem comercial ou militar;
  - TPP - Terminal Portuário do Pecém;

- Viajante – compreende os passageiros e tripulantes em viagem em uma aeronave ou embarcação;
- VISA - Vigilância Sanitária;
- CONVID-19 – Doença provocada pelo novocoronavírus. Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias.

## APRESENTAÇÃO DO PLANO

Nas últimas décadas percebeu-se um aumento no fluxo de pessoas e mercadorias entre os países, devido a esse motivo surgiu à necessidade da revisão do Regulamento Sanitário Internacional-RSI para a vigilância dos riscos e doenças, visando proteger a saúde dos passageiros, tripulação, pessoal de terra e o público em geral nos portos, aeroportos e passagens de fronteiras do MERCOSUL.

Esse regulamento foi aprovado durante a 58ª Assembleia Mundial da Saúde em Genebra/Suíça, em maio de 2005 e entrou em vigor em 15 de junho de 2007. Todos os Estados Membros da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS) entraram em acordo em 2005 para adotá-lo.

Com essa aprovação foi expandida a vigilância para todas as doenças, independente da origem ou fonte, que apresentam um dado significativo aos seres humanos, inclusive as de causas novas ou desconhecidas. Além disso, oferece novas oportunidades para o fortalecimento das capacidades de saúde pública com assistência direta da Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo como objetivo maior aumentar a segurança sanitária mundial.

Nesse sentido, o Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública do Terminal Portuário do Pecém (TPP), situado em São Gonçalo do Amarante/CE constitui uma etapa da preparação para Emergências de Saúde Pública onde são realizadas previsões do que podem acontecer (antevendo agravos de saúde), coordenando e integrando esforços das instituições envolvidas e partes interessadas, incluindo a Administração Portuária e as Prestadoras de Serviço credenciadas.

Esse plano está de acordo com as diretrizes do Mercado Comum do  
**COMPLEXO DO PECÉM**

Sul-MERCOSUL, com o Guia para Planejamento de Contingência de Emergências de Saúde Pública em Pontos de Entrada designados da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como normas e orientações técnicas do Ministério da Saúde e ANVISA.

## **1. INTRODUÇÃO**

O regulamento sanitário internacional de 2005, versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009, orienta que os Portos, Aeroportos e Fronteiras Terrestres Designadas devem, conforme rol de capacidades básicas necessárias elencadas para responder a eventos que possam constituir emergências de saúde pública de importância internacional. Para dar resposta a tais eventos, cita-se o estabelecimento e manutenção de um Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública, incluindo a nomeação de um Coordenador e de pontos de contato nos pontos de entrada, nas Agências de Saúde Pública e em outros órgãos e serviços relevantes.

A Portaria GM/MS N° 950, de 15 de maio de 2012, tornou pública a proposta de resolução "Requisitos mínimos para elaborar Planos de Contingência para Emergências de Saúde Pública de importância internacional (PCESP II)", em pontos de entrada (POEs) designados pelos Estados Partes do MERCOSUL, segundo o Regulamento Sanitário Internacional (RSI). Esta Portaria define os "requisitos mínimos", tópicos ou diretrizes que deverão estar contidos nos PCESP IIs.

Nas emergências, segundo o RSI (2005), além do Plano de Contingências os Portos, Aeroportos e Fronteiras Terrestres designadas necessitam ter capacidade para: fornecer avaliação e assistência a viajantes ou animais afetados, por meio do estabelecimento de acordos com serviços médicos e veterinários locais para seu isolamento, tratamento e outros serviços de apoio que possam ser necessários; fornecer um espaço adequado, separado de outros viajantes, para entrevistar pessoas suspeitas ou afetadas; garantir a avaliação e, se necessário, a quarentena de viajantes suspeitos, de preferência em instalações distantes do ponto de vista; aplicar as medidas recomendadas

### **COMPLEXO DO PECÉM**

para a desinsetização, desratização, desinfecção, descontaminação ou o tratamento, por qualquer outro modo, de bagagens, carga, contêineres, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais, quando apropriado, em locais especialmente designados e equipados para esse fim; aplicar controles de entrada ou de saída para viajantes chegando ou deixando o país; e fornecer acesso a equipamentos especialmente designados, e o pessoal treinado com proteção adequada, para a transferência de viajantes que possa estar contaminados ou serem portadores de infecção.

Em todos os momentos, nos Portos, Aeroportos e Fronteiras Terrestres Designadas, se faz necessário possuir serviços de retaguarda para:

- a) Fornecer acesso a um serviço médico apropriado, que disponha de meios de diagnóstico, localizado de maneira a permitir a pronta avaliação e cuidados aos viajantes doentes, e funcionários, equipamentos e instalações adequadas;
- b) Fornecer acesso a equipamentos e pessoal para o transporte de viajantes doentes até um serviço médico apropriado;
- c) Fornecer pessoal treinado para a inspeção de meios de transporte;
- d) Garantir um ambiente seguro para viajantes, utilizando as instalações do ponto de entrada, incluindo suprimentos de água potável, estabelecimentos para refeições, banheiros públicos, serviços adequados para a disposição final de resíduos sólidos ou líquidos, e outras áreas de risco potencial, por meio da realização de programas de inspeção, conforme apropriado; e
- e) Fornecer, na medida do possível, um programa e pessoal treinado para o controle de vetores e reservatórios nos pontos de entrada ou em suas proximidades.

## 1.1 Histórico

O Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) surgiu como elemento capaz de fundamentar e atender as demandas empresariais, visando atender indústrias de base voltadas para as atividades de siderurgia, refino de petróleo, petroquímica e de geração de energia elétrica. O objetivo principal da implantação de um complexo industrial portuário no Pecém foi de dotar o Estado do Ceará de um núcleo de irradiação de desenvolvimento, através das

promoções de atividades industriais, integradas em termos inter-industriais e inter-setoriais.

O Terminal Portuário do Pecém é caracterizado como sendo um Terminal de Uso Privado (TUP) e está inserido no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP). Está situado no Estado do Ceará, na região metropolitana de Fortaleza, no município de São Gonçalo do Amarante. Foi inaugurado oficialmente em março de 2002 com a construção de dois píeres, sendo ampliado em 2011 com a construção da 1ª fase do TMUT (Terminal de Múltiplo Uso), e em 2019 foi concluída a 2ª fase de ampliação do TMUT, com a construção de uma nova ponte de acesso e novos berços de atracação, deixando o TPP com 9 berços de atracação.

## 1.2 Características do Terminal

O contexto do Terminal Portuário do Pecém se destaca, com relação aos outros portos brasileiros, pela sua localização geográfica e pelos seus terminais e instalações que ficam localizados em ambiente offshore.

Tal característica facilita a atracação de navios devido à profundidade e facilidade de manobra, operações estas que contam com a proteção de um quebra mar que proporciona águas abrigadas para acostagem nos píeres.

### 1.2.1 Identificação do Empreendimento

Empreendedor	Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP S.A.
CNPJ	01.256.678/0001-00
Endereço	Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém
Cidade	São Gonçalo do Amarante/CE
Telefone/Fax	(85) 3216-3723
Representante Legal	Danilo Gurgel Serpa
Contato	Danilo Gurgel Serpa
Telefone/Fax	(85) 3372-15 00
E-mail	<a href="mailto:contato@complexodopecem.com.br">contato@complexodopecem.com.br</a>

Quadro 2 - Os órgãos públicos federais

ÓRGÃOS FEDERAIS	CONTATOS
ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(85) 3315-1961
IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	(85) 3307-1129
MAPA- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	(85) 3315-1510
PF-POLÍCIA FEDERAL	(85) 3263-6470

Quadro 3 - As empresas prestadoras de serviços credenciadas

NOME	CONTATOS
APM TERMINALS PECÉM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA	TEL: (85) 3372-2725 / 3372-2732 E-MAIL: tsc.pecem@apmterminals.com SITE: <a href="http://pecem.apmterminals.com.br">http://pecem.apmterminals.com.br</a>
TECER – TERMINAIS PORTUÁRIOS DO CEARÁ LTDA.	TEL:(85) 3315-1149 E-MAIL: c.alberto@tecerterminais.com.br SITE: <a href="http://pecem.apmterminals.com.br/">http://pecem.apmterminals.com.br/</a>
VLI - VLI MULTIMODAL S/A	E-MAIL: Nacelio.mota@vli-logistica.com.br
UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA	TEL: 85 3231.0075 / 85 3274.6115 E-MAIL: unilink@unilinktransportes.com. SITE: <a href="http://unilinktransportes.com.br/">http://unilinktransportes.com.br/</a>
DANIEL TRANSPORTES LTDA	TEL: (85) 3052-4000 (MATRIZ) EMAIL:danieltransportes@danieltransportes.com.br SITE: <a href="http://www.danieltransportes.com.br">http://www.danieltransportes.com.br</a>
LOG+ LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	TEL: 85 3274.1224 / + 55 85 3476.1514E-MAIL: logmais@logmaisbrasil.com.br SITE: <a href="http://www.logmaisbrasil.com.br">http://www.logmaisbrasil.com.br</a>
SMART CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	TEL: (85) 3315 1849 E-MAIL: smartcargas@hotmail.com
OUTRAS EMPRESAS / PRESTADORES DE SERVIÇOS	
ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA LTDA	TEL: (85) 3275-6090
JOSÉ ERENILSON VIANA MARTINS – ME	TEL: (85) 3284.4741
BSI SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA	TEL: (85) 3292-5153
ECS SERVICOS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA ME	TEL: (85) 98190-7287
OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A	TEL: (85) 98152-0676
CEARÁ PALLETS COM. DE MADEIRA E ART LTDA ME	TEL: (85) 3285.2451
CIDADE LIMPA -TRANSCIDADE SERV. AMBIENTAIS EIRELI	TEL (85) 3342-2032
BRASLIMP - TRANSCIDADE SERV. AMBIENTAIS EIRELI	TEL (85) 3414-8888

## 1.2.2 Identificação da Equipe Técnica

Quadro 4 - Identificação da Equipe Técnica do Setor.

Membro	Função
Waldir Frota Sampaio	Diretor Executivo de Operações
Ieda Passos Theophilo	Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
Wagner Monteiro Ferreira	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Alexandre Bezerra Autran	Engenheiro Ambiental
Itamar Tavares de Araújo	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Francisco Wilame Sivla	Técnico de Meio Ambiente
José Ademar Rocha	Técnico de Segurança do Trabalho
Hosé Haroldo Ribeiro	Técnico de Segurança do Trabalho
Tássia Raquel Garces	Técnico de Segurança do Trabalho

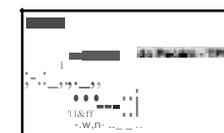
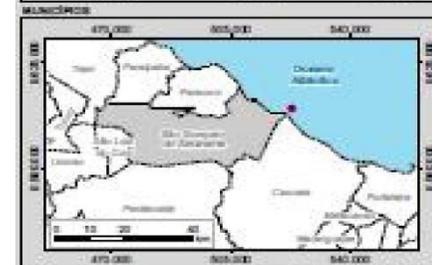
Quadro 5 - Identificação da Equipe Responsável pela Elaboração do Plano

	Função	Responsabilidade
Wagner Monteiro Ferreira	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Elaboração
Ieda Passos Theophilo	Coordenadora de Meio Ambiente e Seg. do Trabalho	Revisão e Aprovação
Waldir Frota Sampaio	Diretor de Operações	Aprovação

## 1.2.3 Localização

O Terminal Portuário do Pecém (Mapa 1) está localizado dentro do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) (Mapa 2), que é um polo industrial do Estado do Ceará, localizado no litoral oeste do estado, no município de São Gonçalo do Amarante. As coordenadas geográficas de referência são: Latitude: 3° 32.981'S; Longitude: 38° 48.669'O.

Mapa 01 - Localização do Terminal Portuário do Pecém.



<p>Atuação das Fichas 1:20.000</p> <table border="1"> <tr> <td>94 A</td> <td>94 B</td> <td>94 C</td> </tr> <tr> <td>94 F</td> <td>94 D</td> <td>94 H</td> </tr> </table>		94 A	94 B	94 C	94 F	94 D	94 H	<p>1:20.000</p> <p>Parcela incluída em processo de Projeto LTA</p> <p>Data: 04/02/2017</p>
94 A	94 B	94 C						
94 F	94 D	94 H						
<p><b>ACERAPORTOS</b></p> <p>Identificação do Projeto</p> <p>Programa Ambiental de Licença de Operação Nº 161/2011</p> <p>Título do Mapa</p> <p>Terminal Portuário do Pecém - TPR</p>								
<p>Responsável:</p> <p>CONARAPORTOS - Companhia de Integração Portuária do Ceará</p>								
<p>Responsável Técnico</p> <p>9400</p> <p>Relatório Ambiental</p>	<p>Fonte:</p> <p>Atlas Municipal Digital (AMGD) 2010, Base Cartográfica Integrada do Brasil em Referência (BRB, 2010), Base Cartográfica Digital (BCD) 2008, Folha 99-242-7-C1, 99-242-C10 (PRC2), 1997, Base Cartográfica das Municipalidades do Pólo Ceará (Cada de São José do Cariri, 1:25.000, Folha 99-9, 99-1-C, (PRC2), 2008).</p>							

Fonte: PAE. Elaborado pela MRS Ambiental, 2017.



### 1.3 Perfil de Risco

Segundo o que preconiza o Regulamento Sanitário Internacional (2005), o conceito de risco para a saúde pública é definido pela probabilidade de que se produza um evento que possa afetar adversamente a saúde de populações humanas, considerando, em particular, a propagação entre países, ou que represente um perigo grave e imediato.

Almeida Filho & Rouquayrol (2002), definem “risco” como a probabilidade de ocorrência de uma doença, agravo, óbito ou condição relacionada à saúde (incluindo cura, recuperação ou melhora) em uma população ou grupo, durante um período de tempo determinado.

Segundo a Norma Orientativa de janeiro/2016, risco sanitário é a probabilidade que os produtos e serviços têm de causar efeitos prejudiciais à saúde das pessoas e das coletividades.

Cabe a Organização Mundial da Saúde – OMS afirmar se o evento é considerado ou não de interesse à Saúde Pública. Portanto os pontos de entrada são responsáveis pela monitoração e avaliação de acordo com morbidade prevalência origem do viajante.

São exemplos de ESPII (Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional) a serem notificadas:

- Eventos de grande repercussão que exigem ação imediata;
- Surtos de doenças que tenham potencial epidêmico, independentemente da natureza, origem e/ou morte;
- Eventos inusitados, imprevistos ou com elevada morbidade e mortalidade diferente da habitual;
- Eventos com risco de propagação internacional ou risco de restrições ao comércio ou tráfego de pessoas.

Os principais riscos a que o Terminal Portuário do Pecém - TPP está exposto, relacionados ao fluxo de meios de transporte nacionais e internacionais, doenças e riscos presentes na região são:

- Doenças exantemáticas (infecciosas sistêmicas) – ex. rubéola e

sarampo;

- Meningites viral ou bacterianas;
- Hepatites virais;
- Doenças de transmissão vetorial – ex.: malária, febre amarela, leishmaniose, dengue e doença de Chagas;
- Doenças de transmissão hídrica e alimentar - cólera;
- Doenças de transmissão respiratória – Influenza, Síndrome Respiratória aguda Grave-SARS, COVID-19;
- Tuberculose;
- Doenças emergentes, reemergentes, eventos inusitados, surtos e epidemias;
- Doenças advindas de eventos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares;
- Intervenções relacionadas a produtos e serviços de interesse à
- saúde.

Objetivando a prevenção dos riscos, faz-se necessária a vacinação da comunidade portuária, conforme recomendação do Ministério da Saúde - MS, bem como, a manutenção das Capacidades Básicas, conforme definidas no RSI 2005:

- Tratamento do esgoto na prevenção da cólera;
- Monitorar a água para a prevenção da hepatite A;
- Boas práticas na manipulação de alimentos para a prevenção de Salmonelose;
- Desinfecção de superfícies para a prevenção de surtos de Norovirus (causador da gastroenterite);
- Criação de brigadas para realizar inspeções nos setores, evitando a proliferação do mosquito da dengue;
- Orientação de viajantes e trabalhadores na higienização das mãos para a prevenção infecções, tipicamente, pelas bactérias Gram-negativas, como enterobactérias (Ex: Escherichia coli), bactérias não fermentadoras (Ex: Pseudomonas aeruginosa), além de fungos e vírus (Coronavírus).

## 1.4 Objetivos

### 1.4.1 Objetivo geral

O Plano de Contingências de Saúde Pública do Terminal Portuário do Pecém tem como finalidade abranger um conjunto de procedimentos e ações que visam à integração dos diversos Planos de Emergência do Terminal, bem como a definição dos recursos humanos, materiais e equipamentos complementares para a prevenção, controle e combate às emergências, visando minimizar o risco de entrada e a disseminação de um evento de saúde pública, proteger a saúde dos viajantes e da comunidade, manter o funcionamento do ponto de entrada, e minimizar os impedimentos aos fluxos de passageiros, tripulantes, mercadorias e suprimentos procedentes do exterior, atentando sempre para os direitos fundamentais das pessoas, a dignidade humana, e o exercício ético-profissional para a proteção da coletividade.

### 1.4.2 Objetivos específicos

- Estabelecer procedimentos para emergências de saúde pública quando da suspeita e/ou confirmação de pessoas infectadas por doenças infectocontagiosas, que estejam em trânsito pelo Porto, que trabalhem no Porto, ou que tenham transitado pelo Porto, que possam constituir emergência de saúde pública regional, nacional e/ou internacional;
- Estabelecer procedimentos para emergências de saúde pública quando da suspeita e/ou confirmação de acidente, vazamento, contaminação ambiental de agentes químicos, radioativos e microbiológicos em embarcações, que possam constituir emergência de saúde pública regional, nacional e/ou internacional;
- Normatizar rotinas e definir procedimentos para atuação em casos de possível pandemia;

- Monitorar as áreas afetadas delimitando-as;
- Intensificar, de forma programada, a vigilância sanitária no porto, minimizando os riscos, bem como situações que possam impactar negativamente no embarque e desembarque de viajantes;
- Promover ações que visem à redução de riscos e agravos à saúde por meio da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Laboratorial;
- Desenvolver um processo de comunicação e educação para controle de risco;
- Identificar e analisar fatores de riscos dos meios biológicos, físico - químico e ambiental na propagação de doenças;
- Aprimorar o controle sanitário e do fluxo de viajantes e comunidade portuária nos casos de eventos de importância à saúde definido, atualizado e divulgado para todos os atores envolvidos no TPP;
- Fortalecer a capacidade de detecção e resposta rápida a eventos de Interesse em Saúde Pública no TPP;
- Adotar o Plano de Contingência juntamente com o Plano de Ação de Emergências (PAE) como ferramenta para a gestão e a coordenação da resposta às emergências em saúde pública no Terminal;
- Estabelecer investigação e resposta dos sistemas de vigilância em saúde no Terminal Portuário do Pecém, na ocorrência de eventos de saúde pública;
- Definir a rede de assistência (hospitais de referência) para atendimento frente a eventos de saúde pública;
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos comuns para a resposta às emergências em saúde pública.

## 1.5 Abrangência

O Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública abrange todas as atividades realizadas no Terminal Portuário do Pecém que apresentam potencial em trazer danos à saúde pública, seja de importância Nacional ou Internacional. Portanto estão contempladas neste Plano as

### COMPLEXO DO PECÉM

operações realizadas no píer 1, píer 2 e píer 3 (Terminal de Múltiplo Uso – TMUT) e também nos armazéns, pátios de armazenagem e área administrativa inseridas no TPP, bem como as ocorrências de casos suspeitos nas PSO (APM, Tecer e Unilink) ou nas PSA (LOG+ e Smart Cargas), que devem seguir o fluxo de comunicação descrito.

## 1.6 Demais planos

O Plano de Contingência se relaciona com os demais planos do Terminal Portuário do Pecém:

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** - elaborado Mediante as exigências advindas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos e Fronteiras – ANVISA-CVSPAF/CE, contemplando a segregação, acondicionamento, coleta, área de armazenamento temporário, transporte e destino final dos resíduos sólidos.
- **Plano de Gerenciamento de Risco (PGR)** – tem como finalidade implantar procedimentos de caráter essencialmente preventivos, além de fornecer parâmetros para situações de emergência, tendo como foco os riscos identificados e explorados no Diagnóstico da Situação Atual do empreendimento em questão (DSA). Para isso três fatores são essenciais, o material humano (colaboradores envolvidos), os equipamentos e processos e técnicas.
- **Plano de Ação de Emergência (PAE)** – tem como premissas que em situações de emergência haja o controle e a eficácia no tratamento de eventos, de modo que estes proporcionem condições necessárias para o pronto atendimento às emergências e mitigação dos danos, visando à rápida retomada das operações, prevendo procedimentos básicos e específicos de resposta, evacuação de área, comunicação, ações de combate e pós-emergências, realização de treinamentos e simulados, divulgação e manutenção do plano.
- **Plano de Controle de Emergência (PCE)** tem objetivo de preservar a integridade física e a saúde humana do corpo funcional e

### COMPLEXO DO PECÉM

população circunvizinha do Terminal Portuário do Pecém, de forma a minimizar os impactos ambientais e também prevenir e/ou minimizar eventuais danos ao patrimônio público e privado, decorrentes de emergências durante as operações nas instalações.

## 2. RESPOSTA OPERACIONAL

### 2.1 Responsabilidades

- **Autoridade Sanitária** – Realizará avaliação de risco para verificar a existência de casos suspeitos;
- **Autoridade Marítima** – Quando da sua competência, tomará todas as providências que se fizerem necessárias;
- **Autoridade Portuária** – Será a facilitadora das ações estabelecidas no Plano de Contingência em todos os cenários, incluindo referente à atracação, desatracação, acesso de pessoal e viaturas ao terminal, isolamento e evacuação da área, se necessários;
- **Agência de Navegação** – Dar apoio às ações estabelecidas neste Plano de Contingência e facilitar comunicação com a tripulação sempre que necessário;
- **Prestadoras de Serviços Credenciadas** – Seguir as diretrizes estabelecidas neste Plano de Contingência e comunicar os casos suspeitos à Autoridade Portuária.

### 2.2 Estruturas de comando e controle

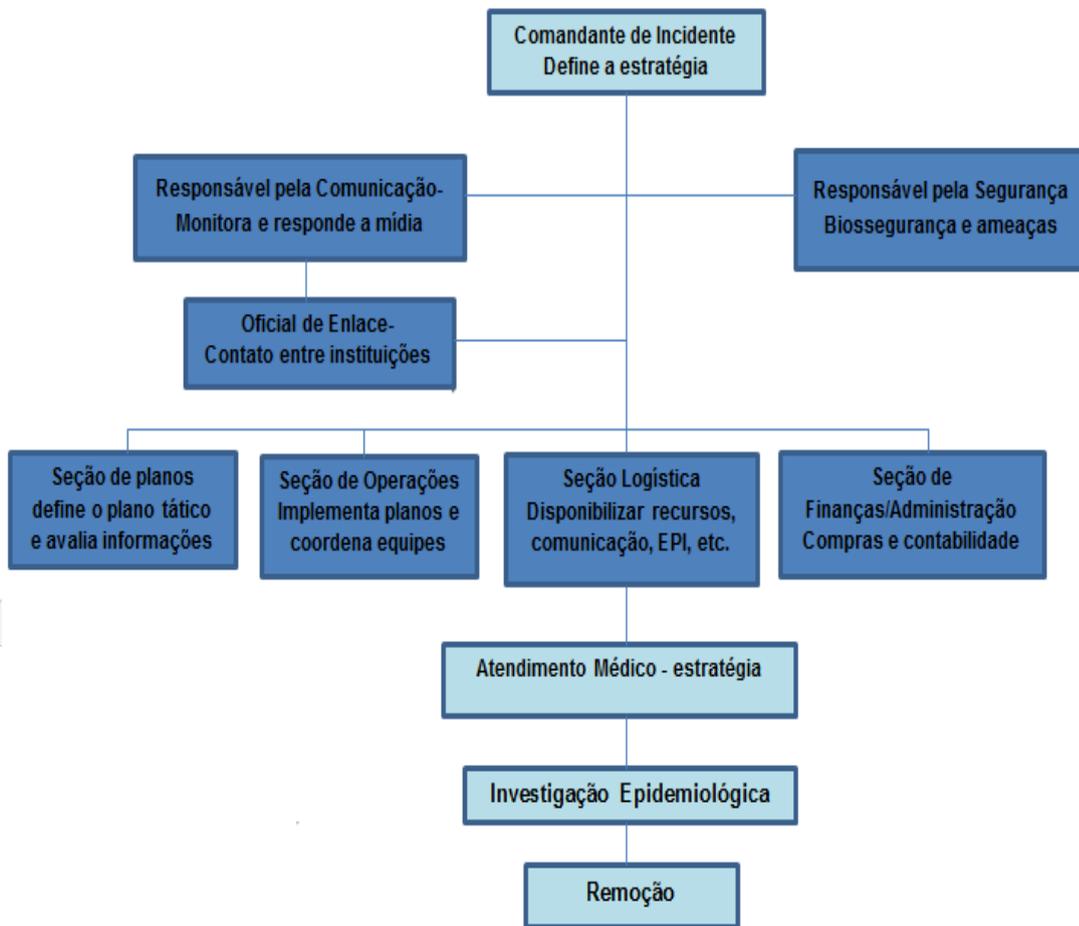
O Sistema de Comando de Operações (SCO) é um modelo padronizado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil que responde a diferentes cenários de emergências para gestão da resposta, permitindo a integração das instalações, equipamentos, pessoal, procedimentos e comunicações, que operam no Ponto de Entrada de diferentes órgãos e setores dentro de uma estrutura organizativa comum.

Facilita uma resposta coordenada entre as distintas jurisdições e agências

#### COMPLEXO DO PECÉM

funcionais, tanto públicas como privadas. Devido a sua flexibilidade, pode ser utilizado para incidentes de qualquer tipo, alcance e complexidade.

Figura 01 – esquema padronizado de um SCO.



Fonte: Elaborado pela Autoridade Portuária. 2018.

### **2.2.1 Procedimentos para Caso Suspeito Identificado a Bordo de Embarcação**

I. O Comandante da Embarcação ao tomar conhecimento do fato deverá:

a) Adotar, na embarcação, as medidas previstas nos regulamentos internacionais, especialmente os inerentes aos seguintes órgãos: Convenção das Nações Unidas para o Direito no Mar (CNDUN), Organização Marítima Internacional (OMI), Organização Mundial de Aduanas (OMA) e Regulamento

Sanitário Internacional (RSI/OMS);

b) Informar à agência de navegação, que deverá informar, de imediato, a Autoridade Sanitária os seguintes dados;

- A procedência do caso suspeito, incluindo suas escalas;
- O estado geral do caso suspeito;
- Se o caso suspeito viaja só ou em grupo, neste caso o número de pessoas;
- O número total de pessoas a bordo;
- O tipo de embarcação;
- A hora estimada de chegada até a atracação;
- A autonomia de combustíveis, água e víveres;

II. A Autoridade Sanitária deverá comunicar à Autoridade Portuária a determinação de atracação em um píer isolado, ou que a embarcação deverá ir para ponto de fundeio, conforme protocolo específico do porto;

III. O agente de navegação acionará a empresa de saúde para remoção do caso suspeito ao hospital de referência, sob a supervisão da Autoridade Sanitária;

### **2.2.2 Procedimentos a serem seguidos no atendimento aos casos suspeitos com estado clínico demandando assistência imediata, ainda durante a travessia.**

I. Compete à Autoridade Marítima através dos meios, por ela definidos e designados, orientar, segundo os protocolos pré-definidos pela Autoridade Sanitária, os procedimentos a serem realizados até a chegada da equipe de socorro;

II. A Autoridade Sanitária deverá manter agentes em regime de trabalho que atendam às solicitações de orientação sobre a conduta Sanitária envolvidas no socorro;

III. A Autoridade Sanitária realizará a avaliação do risco e a

comunicação imediata do evento à vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde (SMS ou SESA);

IV. Caso, após a avaliação de risco, seja identificada a necessidade de remoção do caso suspeito para unidade de saúde em terra, o Agente de Navegação deverá acionar o meio de transporte e a unidade de saúde referenciada no protocolo específico do porto;

V. Caso não confirmada a ocorrência de caso suspeito a bordo pela Autoridade Sanitária, a embarcação será liberada para prosseguir seu planejamento de viagem.

### **2.2.3 Procedimentos a serem seguidos no atendimento aos casos suspeitos após o fundeio da embarcação**

I. Antes de ir a bordo, Autoridade Sanitária, acompanhada por equipe de assistência a saúde, se for o caso, paramentar-se-ão com os EPI adequados;

II. Após a autorização do Comandante, Autoridade Sanitária irá a bordo e avaliará os sinais e sintomas do viajante;

III. A equipe de assistência à saúde faz a avaliação dos critérios epidemiológicos para enquadramento como caso suspeito, de acordo com a definição do Ministério da Saúde e Notas Técnicas da Anvisa. Independente da classificação do caso como suspeito, a condução clínica do paciente é de responsabilidade do médico;

IV. O início do atendimento médico deverá ser realizado, se necessário, na própria embarcação, de acordo com as condições clínicas;

V. Caberá ainda à Autoridade Sanitária:

a. Caso seja constatada a necessidade clínica de remoção do caso suspeito para unidade de saúde em terra, autorizar seu desembarque, mediante o preenchimento do Termo de Controle Sanitário de Viajante – TCSV. O desembarque deverá seguir procedimentos específicos da Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e da Gerência de Segurança Patrimonial do Terminal;

b. Autorizar o desembarque dos contactantes, mediante o

**COMPLEXO DO PECÉM**

preenchimento do Termo de Controle Sanitário de Viajante – TCSV para cada um deles. O desembarque deverá seguir procedimentos específicos da Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e da Gerência de Segurança Patrimonial do Terminal ;

c. O desembarque do caso suspeito e dos seus contactantes deverá possibilitar o menor cruzamento possível com os demais tripulantes e passageiros, por rota determinada pelo Comandante e pela Autoridade Portuária;

d. Autorizar o desembarque dos demais tripulantes mediante o preenchimento individual correto da Declaração de Bagagem Acompanhada – DBA, bem como do TCSV, independente de apresentarem ou não sintomas no momento da inspeção. O desembarque deverá seguir procedimentos específicos da Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e da Gerência de Segurança Patrimonial;

e. Realizar a Inspeção Sanitária da embarcação conforme a legislação vigente;

f. Realizar a Inspeção Sanitária da embarcação conforme a legislação vigente;

g. Orientar a realização da limpeza e desinfecção da embarcação;

#### ***2.2.4 Procedimentos para caso suspeito – viajante, após o desembarque.***

I. Toda a identificação de um caso suspeito em passageiro ou tripulante oriundo de porto estrangeiro até dez dias após o seu desembarque em porto brasileiro deverá ser notificado à Autoridade Sanitária;

II. A Autoridade Sanitária deverá orientar todos os passageiros e tripulantes oriundos de porto estrangeiro a procurar atendimento médico caso apresentem, nos dez dias subsequentes ao desembarque, sintomas que o enquadrem como caso suspeito, conforme definição vigente do Ministério da Saúde;

III. A Autoridade Sanitária notificará a ocorrência à Autoridade

#### **COMPLEXO DO PECÉM**

Portuária e à Agência de Navegação responsável pela embarcação, que deverão adotar os seguintes procedimentos;

- a. Providenciar uma listagem dos portos onde a embarcação atracou e o próximo porto de destino;
- b. Verificar a existência de outros casos a bordo e adotar as medidas cabíveis;
- c. Desatracar a embarcação e aguardar as medidas Sanitárias pertinentes em área designada ou de fundeio, tendo em vista que a mesma é considerada suspeita

### **2.2.5 Procedimentos para caso suspeito no solo – Porto**

I. Toda a identificação de um caso suspeito na área portuária deverá ser notificada à Autoridade Sanitária e Autoridade Portuária, conforme o caso;

II. A Autoridade Sanitária deverá comunicar à vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde (SMS ou SES);

III. A Autoridade Portuária ou os Prestadores de Serviço, conforme o caso, deverão acionar os serviços de saúde (o meio de transporte e a unidade de saúde) referenciados no protocolo específico do porto para o encaminhamento do caso suspeito;

IV. Antes de iniciar o atendimento, a equipe de assistência à saúde paramentar-se-á com os EPI adequados e encaminhará o caso suspeito ao hospital de referência;

VIII. A empresa responsável pelo caso suspeito deverá orientar os contactantes identificados no porto a procurar atendimento médico caso apresentem, nos dez dias subsequentes, sintomas que o enquadrem como caso suspeito, conforme definição vigente do Ministério da Saúde. No caso do caso suspeito ser de COVID-19, os contactantes deverão ser afastados do trabalho por 14 dias,

Após remoção do caso suspeito até a unidade de saúde de referência:

a) Cabe à Autoridade Sanitária:

I. Comunicar à Secretaria de Saúde Municipal/Estadual.

#### **COMPLEXO DO PECÉM**

b) Cabe à Administração Portuária:

- I. Realizar a limpeza e desinfecção das suas áreas, conforme procedimentos;
- II. Realizar a limpeza e desinfecção dos seus equipamentos, conforme procedimentos;
- III. Enquadrar os resíduos sólidos provenientes e gerenciá-los conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos;

Quando o caso suspeito for funcionários de alguma Prestadora de Serviço credenciada no Terminal, as ações acima descritas deverão ser tomadas pela empresa responsável.

### **2.3 Estrutura Organizacional de Resposta – EOR**

O Terminal Portuário do Pecém - TPP possui uma Estrutura Organizacional de Resposta a emergências, a qual visa atender os cenários emergenciais previstos e as ações que podem ser acionadas a qualquer momento, ou seja, em qualquer horário (comercial ou não) ou dia da semana (inclusive finais de semana ou feriados).

O tempo de mobilização do EOR é de fundamental importância para o controle de emergências, sendo assim menciona-se que esse Terminal é operado 24 horas por dia, e este estilo de funcionamento em período integral faz com que sempre haja membros da EOR presentes no TPP, principalmente as equipes táticas de combate, de controle ambiental e de socorro médico, fazendo com que o atendimento a emergência seja imediato. Para demais informações a EOR encontra-se no Plano de Ação de Emergências do Terminal Portuário do Pecém.

### **2.4 Ativação do Plano**

O plano será ativado mediante a avaliação de risco realizada pela autoridade sanitária local em conjunto com equipe médica em um atendimento e/ou avaliação de risco do atendimento realizada pelo Centro de Informações

#### **COMPLEXO DO PECÉM**

Estratégias de Vigilância em saúde – CIEVS, local e/ou mediante alerta do Ministério da Saúde de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional ou Internacional. Em todas as situações a autoridade sanitária determinará o nível de ativação do plano.

Figura 03 – Esquema de ativação de níveis a partir de um evento



Fonte: ANVISA, Plano de Contingência Emergências em Saúde Pública, ano 2014.

## **2.5 Desativação do Plano**

Após a situação estar sob controle ou capaz de ser manejada por apenas um dos envolvidos, os protocolos e procedimentos de emergência não precisarem ser mais empregados.

Em um cenário de um viajante com suspeita de doença contagiosa, o plano pode ser desativado quando o caso for descartado pela Vigilância Epidemiológica local.

Em um cenário de ESPII - Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela OMS, o plano pode ser desativado quando a OMS declarar a ESPII encerrada.

### 3. Informações de Apoio

#### 3.1 Informações de Contatos

A tabela abaixo pode conter outras colunas com informações relativas às instituições envolvidas na resposta prevista no Plano do ponto de entrada:

Quadro 6 – Informações e Contatos.

Instituição	Área	Responsável	Telefone/Ramal	E-mail
CIPP	Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e coord. da EOR	Ieda Passos	(85) 98874-4711 (85) 3372-1630	<a href="mailto:ieda.passos@complexodopecem.com.br">ieda.passos@complexodopecem.com.br</a>
	Gerente de Segurança Patrimonial	Nicolau Filho	(85) 3372-1620	<a href="mailto:nicolau.filho@complexodopecem.com.br">nicolau.filho@complexodopecem.com.br</a>
	CCO – Centro de Controle Operacional	Jairo Torres	(85) 3372-1555	<a href="mailto:cco@complexodopecem.com.br">cco@complexodopecem.com.br</a>
ORGÃOS OFICIAIS EXTERNOS	NOME	TELEFONE	ENDEREÇO	
	ANVISA	(85) 3372-1777	Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante - Ceará	
	AEROPORTO	(85) 3392-1200	Av. Senador Carlos Jereissati, 3000 - Serrinha - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60741-900	
	Capitania dos Portos do Ceará – CPCE	(85) 3133-5100	Av. Vicente de Castro, 4917 - Mucuripe - Fortaleza – CE - CEP 60180-410	

**COMPLEXO DO PECÉM**

Esplanada do Pecém, s/n – Pecém – São Gonçalo do Amarante – Ceará – **CEP:** 62.674-906  
**Fone:** (85) 3372.1500 – **Fax:** (85) 3315.1974 – **E-mail:** cearaportos@cearaportos.ce.gov.br

	CBMCE (Corpo de Bombeiros)	Fone: 190/193/ 85-31016000/ 31016051(CIOPS) Celular: 85-86936184 / 86381884 (Cel. Ferreira)/Posto de Pecém)	Rua Oto de Alencar, 215 - Centro CEP 60.010-270 - Fortaleza/CE
	Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante (Hospital Geral Luiza Alcântara Silva)	(85) 3315-7117	Rua Doca Moraes, s/n – Palestina CEP: 62.670-000 / São Gonçalo do Amarante - CE
	IBAMA	(85) 3307-1100 / 3307-1129	Avenida Visconde do Rio Branco, 3400 - Fátima, Fortaleza – CE - CEP 60055-172
	IJF - Instituto Dr. José Frota	(Hospital) 3255-5000(Geral) 3255-5012 3255.5050 <sub>(CEATOX)</sub>	Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro – Fortaleza/CE - CEP: 60025-061
	Hospital São José	(85)3101-2322	R. Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, Fortaleza - CE, 60455-610
	Laboratório Municipal de Análises Clínicas	(85) 3315-7117	Rua Doca Moraes, s/n – Palestina CEP: 62.670-000 / São Gonçalo do Amarante - CE
	UPA – Unidade de Pronto Atendimento - Pecém – SGA	(85) 3315-1111	Rua Cajueiro, s/n – Centro - CEP 62670000 Pecém / São Gonçalo do Amarante - CE
	SESA- Secretaria Estadual de Saúde	(85) 3101-4860	Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-440
	MAS-Secretaria Municipal de Saúde	3315-4180	Av. Coronel Neco Martins – N 276, Centro CEP: 62.670-000 / São Gonçalo do Amarante - CE
<b>OUTROS</b>	SAMU (POLO I)	192	Rua da Paz N°29 – Centro - Eusébio/CE
	Regulação Médica – Nordeste Emergências	(85) 4007-2286 (85) 3387-1950	Endereço: Av. Central 2521 - Icaraí, Caucaia - CE, 61624-450

**COMPLEXO DO PECÉM**

Esplanada do Pecém, s/n – Pecém – São Gonçalo do Amarante – Ceará – **CEP:** 62.674-906  
**Fone:** (85) 3372.1500 – **Fax:** (85) 3315.1974 – **E-mail:** cearaportos@cearaportos.ce.gov.br

## **4. INVENTÁRIO DE RECURSOS**

### **4.1 Infraestrutura e pessoal**

Para coordenação desse Plano, a Anvisa mantém no Terminal Portuário do Pecém, instalações localizadas no seu interior, um Posto de Controle Sanitário, que tem por missão executar o controle sanitário da infraestrutura portuária, dos bens e serviços ofertados no Terminal, das embarcações, dos produtos sujeitos à vigilância sanitária, importados, bem como dos viajantes.

O referido posto funciona todos os dias da semana, das 8hs às 14hs.

### **4.2 Ambulâncias**

O Terminal Portuário do Pecém, em cumprimento a NR 29 item 29.5.1, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), possui em suas instalações em tempo integral, durante as operações portuárias, ambulância de prontidão com equipe de assistência à saúde com as seguintes características:

- Equipe de assistência à saúde: 2 profissionais por cada escala 12x36, sendo um o motorista e um técnico de enfermagem socorrista capacitado;
- Ambulância do Tipo B conforme Portaria MS nº 2.048/2002: Ambulância de Suporte Básico com veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.
- Materiais e Equipamentos das Ambulâncias: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de

oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro de oxigênioec - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. O veículo deverá possuir gavetas e locais para guarda dos insumos e materiais.

Nos eventos de nível 1, podem ser necessários poucos recursos, conforme avaliação da equipe médica envolvida e da autoridade de comandando da operação.

Nos eventos de nível 2 e nível 3, num cenário de doença transmissíveis com recomendação de isolamento dos casos suspeitos, pode ser necessário mobilizar mais equipes de triagem médica, ambulância e dentre outros.

### 4.3 Cronograma de Capacitações e Exercícios

Para atender às necessidades do presente Plano, serão realizadas palestras, atividades de capacitação e exercícios simulados, para que todos os envolvidos estejam aptos a atuarem nos prováveis cenários, descritos nesse Plano, conforme sugestão abaixo:

Quadro 7 – Capacitações e Exercícios.

<b>PARTICIPANTES</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>MATERIAIS E METÓDOS</b>
<b>Equipe da VISA municipal, ANVISA, CIEVS e Equipe de Saúde do Porto e Comunidade Portuária</b>	Palestra a ser proferida pela por profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, sobre eventos de interesse de saúde pública: cólera, ebola, sarampo, malária, influenza, meningite e outros.	Computador e recursos de multimídia, auditório. Método Expositivo.
<b>Equipe da VISA, ANVISA, CIEVS e Equipe de Saúde do Porto.</b>	Treinamento sobre procedimentos específicos referentes a casos suspeitos, acidentados e óbitos em navios. E planejamento do exercício simulado.	Computador e recursos de multimídia, auditório, padrões, fluxos, EPI, formulários e outros. Método Expositivo.
<b>Agências Marítimas, Operadores Portuários, Autoridade Portuária - Administração do Porto/Guarda Portuária, área de Segurança e Meio Ambiente</b>	Oficina sobre os procedimentos Específicos sobre eventos em Navios que envolvam pessoas ou saúde pública	Computador e recursos de multimídia, auditório. Método Expositivo.
<b>Todas as Autoridades e entidades envolvidas</b>	Exercício simulado de mesa para o cenário ESP a bordo de embarcação e assinatura do Plano.	Crachá, banner, formulários, maquetes, plantas, mesa ampla, cópias do Plano e outros.

## 4. VIGÊNCIA

Este Plano de Contingência foi elaborado de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional, atualizado em 2005 e com outros regulamentos da ANVISA incluindo o Decreto nº 7.861, de 6 de dezembro de 2012 e as Notas Técnicas da Anvisa para o COVID-19. O mesmo terá que ser atualizado sempre houver alguma modificação nos processos de trabalho ou conduta sanitária.

## 5. REFERÊNCIAS E MARCO LEGAL

As principais normas que determinam a autoridade dos envolvidos e a política relativa a emergências em Saúde Pública são destacadas a seguir, complementadas pela legislação local no que couber:

- **BRASIL.** ANVISA RDC nº 56 de 05 de agosto de 2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzMzMg%2C%2C> . Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** ANVISA RDC nº 72 de 29 de dezembro de 2009 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem. Disponível em: <https://www.anvisa.gov.br/hotsite/cruzeiros/documentos/2013/RDC%20729%20CONSOLIDADA%20COM%20RDC%2010-2012.pdf>. Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** ANVISA RDC nº 10 de 9 de fevereiro de 2012 – Altera a RDC nº 72 de 29 de dezembro de 2009, sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/resolucao10\\_09\\_03\\_10.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/resolucao10_09_03_10.pdf). Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** ANVISA RDC nº 21 de 28 de março de 2008 – Dispõe sobre a Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0021\\_28\\_03\\_2008.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0021_28_03_2008.html). Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** ANVISA NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA. PROCESSO Nº 25351.902304/2020-14 – Dispõe sobre as medidas sanitárias a

### COMPLEXO DO PECÉM

serem adotadas em pontos de entrada, frente aos casos do novo coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19).

- **BRASIL.** ANVISA NOTA TÉCNICA Nº 65/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA. PROCESSO Nº 25351.910782/2020-90 – Atualiza as medidas sanitárias a serem adotadas em portos e embarcações, frente aos casos do novo coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19).
- **BRASIL.** Código Penal - Capítulo III - dos Crimes contra a Saúde Pública. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt\\_bra-int-text-cp.pdf](https://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt_bra-int-text-cp.pdf) . Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** Decreto nº 87, de 15 de abril de 1991 - Simplifica as exigências sanitárias para ingresso e permanência de estrangeiros no País, altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto/Antigos/D0087.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/Antigos/D0087.htm). Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011- Dispõe [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9782.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9782.htm) Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6259.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6259.htm). Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** Lei nº 8.630 de 25 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. Disponível

em:<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8630-25-fevereiro-1993-363250-norma-pl.html> . Acesso em: 05/08/2018.

- **BRASIL.** Plano de Contingência para ESPII do Porto de Itaqui- MA , Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados São Luís – MA, 18 de Dezembro de 2014. Disponível em: [http://www.portodoitaqui.ma.gov.br/\\_files/arquivos/plano-de-contingencia-para-espil-do-ponto-de-entrada-pvpaf-itaqui-2016.pdf](http://www.portodoitaqui.ma.gov.br/_files/arquivos/plano-de-contingencia-para-espil-do-ponto-de-entrada-pvpaf-itaqui-2016.pdf). Acesso em: 01/08/2018.
- **BRASIL.** Portaria Nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Considerando que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência a saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048\\_05\\_11\\_2002.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html). Acesso em: 05/08/2018
- **BRASIL.** Portaria Ministério da Defesa nº 585 de 07 de março de 2013 – Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa. Disponível: [http://www.lex.com.br/legis\\_24245823\\_PORTARIA\\_NORMATIVA\\_N\\_585\\_DE\\_7\\_DE\\_MARCO\\_DE\\_2013.aspx](http://www.lex.com.br/legis_24245823_PORTARIA_NORMATIVA_N_585_DE_7_DE_MARCO_DE_2013.aspx). Acesso em: 05/08/2018.
- **BRASIL.** Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pelo [secao=meio\\_ambiente\\_programas](#) . Acesso em: 05/08/2018.
- **CODESA.** Companhia Docas do Espírito Santo. PLANO DE CONTINGÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO PORTO DE VITÓRIA, CAIS DE CAPUABA / CAIS COMERCIAL Vitória, ES, 09 de Março de 2015. Disponível em: [http://www.codesa.gov.br/scriptcase/file/doc/codesa\\_arquivos/PLANO%20DE%20CONTING%3%8ANCIA%20%20SA%3%9ADE%20P%3%9ABLICA.pdf](http://www.codesa.gov.br/scriptcase/file/doc/codesa_arquivos/PLANO%20DE%20CONTING%3%8ANCIA%20%20SA%3%9ADE%20P%3%9ABLICA.pdf). Acesso em: 05/08/2018.

**ANEXO A**  
**MAPA DE ÁREA OPERACIONAL**

**TIPOS DE CARGAS**

- Importação
- Exportação
- Cabotagem
- Carga Geral
- Carga Perigosa
- Reefers



- |                   |                  |                  |
|-------------------|------------------|------------------|
| ① Gate de Entrada | ⑥ Carga Perigosa | ⑪ Prédio Adm.    |
| ② Oficinas        | ⑦ Armazém 2      | ⑫ Castelo d'água |
| ③ Scanner         | ⑧ Armazém 1      | ⑬ Linha de Gás   |
| ④ Acesso à Ponte  | ⑨ Balança        | ⑭ Subestação     |
| ⑤ Subestação      | ⑩ Área Segregada | ⑮ BUS            |

**PORTO DO PECÉM**

Esplanada do Pecém, s/n – Pecém – São Gonçalo do Amarante – Ceará – CEP: 62.674-906  
Fone: (85) 3372.1500 – Fax: (85) 3315.1974 – E-mail: cearaportos@cearaportos.ce.gov.br

## ANEXO B

### LISTAS DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA DOS ESTADOS

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA		
Acre	Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB	Av. Nações Unidas, S/N - Centro Rio Branco Telefone: (68) 3223-3080/3223-1897
Alagoas	Hospital Escola Hêlvio Auto HEHA	Rua Cônego Fernando Lyra s/n - Trapiche da Barra – Maceió Telefone: (82) 3315-6828
Amazonas	Hospital: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado	Av. Pedro Teixeira, nº 25 - Dom Pedro, Manaus Telefone: (92) 2127-3555
Amapá	Hospital de Especialidades Alberto Lima-HCAL	Avenida Fab, 70 (Centro). Macapá Telefone: (96) 3212-6128
Bahia	Hospital Couto Maia	R São Francisco, s/n Monte Serrat - Salvador Telefone: (71) 3314-5995
<b>Ceará</b>	<b>Hospital São José</b>	<b>Rua Nestor Barbosa, 315 - Parcelândia, Fortaleza Telefone: (85) 3101-2321 / 3101-2322</b>
Distrito Federal	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 101- Área Especial Brasília Telefone: (61) 3325-4300/ 3325-4313
Espírito Santo	Hospital Estadual Dr Jayme dos Santos Neves	Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra Telefone: (27) 3331-7500
Goiás	Hospital de Doenças Tropicais	Al Contorno, 3556 - km-1 qd-AREA - Jardim Bela Vista, Goiânia Telefone: (62) 3201-3673
Maranhão	Hospital Carlos Macieira	Avenida Jenonimo de Albuquerque SN Bairro Calhau - São Luís Telefone: (98) 3311 7070
Minas Gerais	Hospital Eduardo de Menezes	Rua Doutor Cristiano Resende, 2213 - Barreiro Belo Horizonte Telefone: (31) 3328-5005
Mato Grosso do Sul	Hospital Da Mulher Vovó Honória Martins	R Guarabú da Serra, s/n – Moreninha III - Campo Grande Telefone: (67) 3314-9026 / 3314-9027
Mato Grosso do Sul	Hospital Universitário Júlio Müller	Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá Telefone: (65) 3615-8000
Pará	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Rua dos Mundurucus, 4487 (Guama) - Belém Telefone: (91) 3201-6663
Paraíba	Hospital Universitário Lauro Vanderley	Campus 1 S/N - Cidade Universitária - João Pessoa-Paraíba Telefone: (83) 3216 -7042
Pernambuco	Hospital Universitário Oswaldo Cruz	Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro Recife - Telefone: (81) 3184-1200
Piauí	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP	Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos 151 - Sul - Teresina Telefone: (86) 3221-2424
Paraná	Hospital Municipal de Foz do Iguaçu	R. Adoniran Barbosa, 370 - Jardim das Nações, Região Norte, Foz do Iguaçu Telefone: (45) 3521-1951
	Hospital Regional do Litoral	Rua dos Expedicionários, 269, Bairro Palmital. - Paranaguá (41) 3420-7400
	Hospital do Trabalhador	Avenida República Argentina, 4406, Novo Mundo - Curitiba (41) 3212-5700
	Hospital de Clínicas da UFPR	R. Gen. Carneiro, 181 - Alto da Glória, Curitiba (41) 3212-5700
Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Infectologia - IPEC	Av. Brasil 4.365 – Manguinhos, Rio de Janeiro (41) 3212-5700
Rio Grande do Norte	Hospital Giselda Trigueiro	Rua Cônego Monte, nº110 - Quintas - Natal (84) 3232 7906
Rondônia	Hospital Centro de Medicina Tropical de Rondônia	Av. Guaporé, 450 Lagoa - Porto Velho (69) 3216-5410/5473
Roraima	Hospital Geral de Roraima	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1364 - Aeroporto, Boa Vista (95) 2121-0620
Santa Catarina	Hospital Nereu Ramos (Infec. Adulto)	Rua Rui Barbosa, 800 Agronômica - Florianópolis (48)3251-9009
	Hospital Joana Gusmão (infec. Infantil)	Rua Rui Barbosa 152 Agronômica - Florianópolis (48)3251-9009
Sergipe	Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho	Rua Apulcro Mota s/n Capucho - Aracaju (79)3216-2600
Tocantins	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	201 Sul NS 01 Conjunto 02 Lote 01 Centro - Palmas (63) 3218-7814
São Paulo	Hospital Emilio Ribas	Av. Doutor Arnaldo, 165, São Paulo (11)3896-1200

#### COMPLEXO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n – Pecém – São Gonçalo do Amarante – Ceará – CEP: 62.674-906  
Fone: (85) 3372.1500 – Fax: (85) 3315.1974 – E-mail: cearaportos@cearaportos.ce.gov.br

## ANEXO C

# DECLARAÇÃO MARÍTIMA DE SAÚDE



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
National Health Surveillance Agency, Brazil

**DECLARAÇÃO MARÍTIMA DE SAÚDE**  
MARITIME DECLARATION OF HEALTH

Entregue no porto de Submitted at the port of		Data Date	
Nome da embarcação marítima ou de navegação interior Name of ship or inland navigation vessel			
Registro/IMMO N° Registration/IMO N°		(Nacionalidade)(Bandeira da embarcação) (Nationality)(Flag of vessel)	
Comandante da embarcação Master's name			
chegando de arriving from		indo para sailing to	
Tonelagem bruta (embarcação marítima) Gross tonnage (ship)		Tonelagem (embarcação de navegação interior) Tonnage (inland navigation vessel)	
Certificado de Isenção de Controle/ Certificado de Controle Sanitário válido a bordo? Valid Sanitation Control Exemption/Control Certificate carried on board?			Sim/Yes <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
Emitido em Issued at		Data Date	
Exigência de reinspeção? Re-inspection required?			Sim/Yes <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
A embarcação esteve numa área afetada identificada pela Organização Mundial da Saúde? Has ship/vessel visited an affected area identified by the World Health Organization?			Sim/Yes <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
Porto e data da visita à área afetada Port and date of visit			
Lista de portos de escala a partir do início da viagem internacional ou nos últimos trinta dias, se este período for mais curto, com as datas de saída: List ports of call from commencement of voyage with dates of departure, or within past thirty days, whichever is shorter:			

### Questões de saúde

#### Health questions

(1) Houve a bordo algum óbito que não tenha sido causado por acidente? Has any person died on board during the voyage otherwise than as a result of accident? <b>*Se houve, coloque os detalhes na planilha anexa</b> *If yes, state particulars in attached schedule	Número total de mortes Total no. of deaths		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(2) Há a bordo, ou houve durante a viagem internacional algum caso de doença com suspeita de ser infecciosa? Is there on board or has there been during the international voyage any case of disease which you suspect to be of an infectious nature? <b>*Se houve, coloque os detalhes na planilha anexa.</b> *If yes, state particulars in attached schedule.			Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(3) O número total de passageiros doentes durante a viagem foi maior do que o normal/esperado? Has the total number of ill passengers during the voyage been greater than normal/expected? Quantos doentes? How many ill persons?			Sim/Yes <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(4) Há, no momento, alguma pessoa doente a bordo? Is there any ill person on board now? <b>*Se sim, coloque os detalhes na planilha anexa.</b> *If yes, state particulars in attached schedule.			Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(5) Um médico foi consultado? Was a medical practitioner consulted? <b>*Se sim, coloque os detalhes do tratamento ou orientação médica recebida na planilha anexa.</b> *If yes, state particulars of medical treatment or advice provided in attached schedule.			Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(6) Você tem conhecimento de alguma condição existente a bordo que possa levar a infecção ou disseminação de doenças? Are you aware of any condition on board which may lead to infection or spread of disease? <b>*Se sim, coloque os detalhes na planilha anexa.</b> *If yes, state particulars in attached schedule.			Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(7) Foi aplicada alguma medida sanitária a bordo (p.ex. quarentena, isolamento, desinfecção ou descontaminação)? Has any sanitary measure (e.g. quarantine, isolation, disinfection or decontamination) been applied on board? <b>* Se sim, especificar o tipo, o lugar e a data.</b> * If yes, specify type, place and date			Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(8) Algum clandestino foi encontrado a bordo? Have any stowaways been found on board? <b>* Se sim, onde eles embarcaram (se for conhecido)?</b> * If yes, where did they join the ship (if known)?			Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(9) Há algum animal doente a bordo? Is there a sick animal or pet on board?			Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
<b>Nota:</b> Na falta de um médico, o comandante deve considerar os seguintes sintomas como base suficiente para suspeitar a presença de uma doença infecciosa: <b>Note:</b> In the absence of a surgeon, the master should regard the following symptoms as grounds for suspecting the existence of a disease of an infectious nature:			
(a) Febre, persistente por vários dias ou acompanhadas por (i) prostração; (ii) diminuição do nível de consciência; (iii) inflamação dos gânglios; (iv) icterícia; (v) tosse ou dispnéia; (vi) hemorragia não usual; ou (vii) paralisia. (a) Fever, persisting for several days or accompanied by (i) prostration; (ii) decreased consciousness; (iii) glandular swelling; (iv) jaundice; (v) cough or shortness of breath; (vi) unusual bleeding; or (vii) paralysis.			
(b) Com ou sem febre: (i) qualquer erupção cutânea ou eritema agudo; (ii) vômitos intensos (não devido a náusea marítima); (iii) diarreia intensa; ou (iv) convulsões recorrentes. (b) With or without fever: (i) any acute skin rash or eruption; (ii) severe vomiting (other than sea sickness); (iii) severe diarrhoea; or (iv) recurrent convulsions.			
Declaro que as informações e respostas às questões fornecidas na Declaração de Saúde (incluindo a planilha) são verdadeiras e corretas, segundo meu conhecimento e entendimento. I hereby declare that the particulars and answers to the questions given in this Declaration of Health (including the schedule) are true and correct to the best of my knowledge and belief.			
Data Date	Assinatura – Comandante Signed – Máster	Confirmação - Médico de bordo (se houver) Countersigned – Ship's Surgeon (if carried)	

### COMPLEXO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n – Pecém – São Gonçalo do Amarante – Ceará – CEP: 62.674-906  
Fone: (85) 3372.1500 – Fax: (85) 3315.1974 – E-mail: cearaportos@cearaportos.ce.gov.br



## ANEXO E

### TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO PARA O VIAJANTE

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária		Gerência Geral de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados		
<b>TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO PARA O VIAJANTE</b>				
CVSPAF/		Posto:		Data / Date / Fecha: / /
1 - Nome Completo / Full Name / Nombre y Apellidos:				Data Nascimento: Birth Date: / /
Nº. do Passaporte ou C. de Identidade e País		Nacionalidade:		Sexo / Sex / Sexo: M F
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ Address (es) where you can be found in Brazil/ Dirección(es) para contacto:				
Cidade(s)/City(ies)/Ciudad(es):		Estado(s)/State(s)/Estado(s):	País(es)/Country(ies)/País(es):	
E-mail:			Telefone/Phone/Telefono:	
3 - Países por onde circulou desde a origem da viagem/Country where you have been/Paises por donde circuló				
4 - Meios de Transporte:	Aeronave	Embarcação	Rodoviário	Ferroviário
Means of Transportation:	Airplane	Ship	Vehicle	Train
Medios de Transporte:	Aéreo	Embarcación	Terrestre	Ferroviário
5 - Empresa/ Nº.: Vão / Embarcação/Veículo:			Assento(s) / Camarote(s):	
Company/Flight Nr. /Name of the Ship / Vehicle:			Seat(s) / Cabin:	
Empresa/Nº. de voo/ Embarcación / Vehículo:			Assiento / Cabina:	
6 - Local de entrada / Port of Arrival / Lugar de Entrada:				Data / Date / Fecha: / /
7 - Sinais e Sintomas de doenças de interesse a saúde pública observados/Noted symptoms and sings related to interest public healt deseases/Sintomas observados:				
<input type="checkbox"/> <b>Febre / Fever</b> (>38°C/100.4°F) <input type="checkbox"/> <b>Alterações Respiratórias</b> (tosse, dificuldade de respirar) / Respiratory illness (breath difficulty, cough) /Alteraciones respiratórias (tos, dificultad para respirar) <input type="checkbox"/> <b>Outros – especificar</b> (ex: diarreia, erupções cutâneas, icterícia, dor de cabeça, vômito, hemorragia, mialgia/dores musculares, etc.) / <b>Other- specify</b> (i.e: diarrhea, rash, jaundice, headache,vomit, haemorrhage, myalgia/muscular pain, etc)/ <b>Otros - especificar</b> (Ejem. diarrea, erupcione cutâneas, ictericia, dolor de cabeza, vômito, hemorragia, mialgia, dolores musculares, etc.) <input type="checkbox"/> <b>Nenhum / None / Ninguno</b>				
8 - Conclusão da ação de controle sanitário				
<input type="checkbox"/> Autorizado o desembarque sem sintomas com vigilância ativa (Brasileiro sem CIV) <input type="checkbox"/> Autorizado o desembarque para tratamento de problema de saúde com vigilância ativa (suspeita de doença de interesse saúde pública) <input type="checkbox"/> Autorizado o desembarque para tratamento de problema de saúde sem vigilância ativa <input type="checkbox"/> Desembarque não autorizado (Estrangeiro sem CIV)				
Assinatura e Siape do Fiscal				
Data / Date / Fecha: / /		Assinatura do viajante/Traveller's signature/Firma del viajero		
<b>IMPORTANTE: apresente essa declaração ao profissional de saúde que lhe prestar atendimento.</b> <b>PREZADO PROFISSIONAL DE SAÚDE/FOR THE DOCTOR/:</b> Caso esse viajante apresente sinais e/ou sintomas de doença de interesse a saúde pública que não estejam acima descrita entre em contato com nosso Posto de Vigilância Sanitária pelo Telefone:				

#### COMPLEXO DO PECÉM

## ANEXO F

### DECLARAÇÃO DE BAGAGEM ACOMPANHADA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL			
<b>DECLARAÇÃO DE BAGAGEM ACOMPANHADA</b> (RESIDENTE NO PAÍS)			
<b>1. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR</b>			
Deve prestar esta declaração toda viajante, procedente do exterior, no momento de sua entrada no Brasil. No caso de menor de 16 anos, prestará a declaração o pai ou o responsável. Fica dispensada a declaração para o menor de 16 anos que viajar desacompanhado.			
<b>2. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo			
Número do passaporte ou da carteira de identidade			
Data de nascimento		País de procedência	
Via de transporte		Número da voo	
Endereço no Brasil			
<b>3. CONTEÚDO DA BAGAGEM</b>			
Está trazendo na bagagem:			
a) animais, sementes ou plantas?..... ( ) Sim ( ) Não			
b) alimentos ou medicamentos sujeitos a inspeção?..... ( ) Sim ( ) Não			
c) armas ou munições?..... ( ) Sim ( ) Não			
d) bens para os quais há interesse em dispor de documento de entrada?.. ( ) Sim ( ) Não			
e) bens adquiridos no exterior de valor total superior a US\$ 500.00 (viagem aérea ou marítima) ou a US\$ 150.00 (viagem terrestre, fluvial ou terrestre)?..... ( ) Sim ( ) Não			
Se você respondeu "sim" a qualquer questão acima, relacione os bens no quadro abaixo. Se respondeu "sim" à questão "e", pague o imposto, previamente, na agência bancária.			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS BENS (marca, modelo, número de série)	VALOR (US\$)	VALOR ADUANERO (uso oficial)
<b>VALOR TOTAL (US\$)</b>			
<b>4. PORTE DE VALORES</b>			
Está portando valores (em espécie, cheques ou "traveller's cheques") superiores a R\$ 10.000.00 ou seu equivalente em moeda estrangeira?..... ( ) Sim ( ) Não			
Em caso de resposta afirmativa, preencha a Declaração de Porte de Valores (disponível na fiscalização aduaneira).			
Caso tenha relacionado bens ou preenchido a Declaração de Porte de Valores, dirija-se ao canal "BENS A DECLARAR". Caso contrário, dirija-se ao canal "NADA A DECLARAR".			
Data	Assinatura do viajante		
<b>5. DESEMBARAÇÃO (uso oficial)</b>			
Os bens constantes desta declaração foram desembaraçados:			
( ) com isenção.			
( ) mediante a comprovação do pagamento do imposto no valor de R\$ _____.			
Data, carimbo e assinatura:			

Aprovado pela Instrução nº 120/98

#### COMPLEXO DO PECÉM

**COMPLEXO DO PECÉM**

Esplanada do Pecém, s/n – Pecém – São Gonçalo do Amarante – Ceará – **CEP:** 62.674-906  
**Fone:** (85) 3372.1500 – **Fax:** (85) 3315.1974 – **E-mail:** cearaportos@cearaportos.ce.gov.br